

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS  
DECRETO Nº 00016, de 01 de abril de 2024

DECRETO Nº 00016, de 01 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Imbé de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 666/2023 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e art. 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 6.095,79 (seis mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0007.2.186 - PROGRAMA DE ATEND. BASICO EM SAUDE REC. PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	PENFER	2605000	2.690,33
02.06.02.10.301.0007.2.036 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA REC. VINCUL.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	PENFER	2605000	3.405,46
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>6.095,79</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.095,79
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>6.095,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbe de Minas, 01 de abril de 2024.

*João Batista da Cruz*  
Prefeito  
**JOÃO BATISTA DA CRUZ**  
Imbé de Minas - MC  
Prefeito